



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

**Controle Interno**

---

# ***RELATÓRIO MENSAL***

## ***DO***

# ***CONTROLE INTERNO***

*(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)*

## ***NOVEMBRO/2025***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	03
1.	SINTESE DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	04
2.	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	04
2.1.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
2.2.	Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
2.3.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	07
2.4.	Detalhamento das Aberturas de Créditos por Superávit financeiro	07
2.5.	Alteração de QDD	08
3.	SISTEMA DE PESSOAL	09
4.	BENS PATRIMONIAIS	09
5.	VEÍCULOS	10
6.	DIÁRIAS	10
7.	LICITAÇÕES E CONTRATOS:	11
8.	OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	14
9.	NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	14
10.	ADIANTAMENTO:	15
11.	DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	15
12.	APLICAÇÃO FINANCEIRA	16
13.	RECEITA:	16
14.	DESPESA PÚBLICA:	17
15.	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	18
16.	OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	18
17.	DUODÉCIMO:	21
18.	SIGA	23
19.	E-TCM	23
20.	CONCLUSÃO	23
	DECLARAÇÃO	25

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186

- 2 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de NOVEMBRO exercício de 2025

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.**

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 3 -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

## 1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Acompanhamento contínuo das obrigações legais de divulgação de dados públicos, com verificação da atualização, consistência e clareza das informações disponibilizadas no Portal da Transparência e demais canais oficiais.

Monitoramento contínuo realizado com análise de documentos, conferência de registros em sistemas informatizados, fiscalização física de bens e processos. Em todos os setores acompanhados, buscou-se identificar oportunidades de melhoria e mitigar riscos associados à operação pública

No âmbito das prestações de contas e da gestão dos recursos públicos, a Controladoria acompanhou as prestações de contas mensal enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), bem como, as informações registradas no sistema SIGA e e-TCM.

Avaliação da documentação de prestação de contas e cumprimento das metas orçamentárias.

Fiscalização dos contratos administrativos e processos licitatórios.

Supervisão da execução orçamentária, bens patrimoniais, veículos, diárias, adiantamentos, subvenções, receitas e despesas.

Verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais, bem como acompanhamento das operações de crédito e gestão do duodécimo

## 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 4 -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## 2.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

A Lei Municipal nº 1081/2025, de 21 de outubro de 2025, autorizou ao Chefe do Executivo, a acrescentar o importe de 15% na abertura de Crédito Suplementar para reforço das Dotações, correspondendo a R\$ 18.675.000,00, atingindo o limite de R\$ 56.025.000,00.

Onde, foram utilizados até o momento 97,34%, Lei Municipal de nº 1061/2024, correspondendo a R\$ 36.355.252,65 (trinta e seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), 66,25% da Lei Municipal de nº 1081/2025, correspondendo a R\$ 12.372.108,81 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e um centavos). Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
	005/2025	03/03/2025	R\$ 1.140.483,63	3,05%	15/04/2025
	006/2025	01/04/2025	R\$ 2.750.858,03	7,37%	19/05/2025
	008/2025	02/05/2025	R\$ 3.577.111,65	9,58%	17/06/2025
	009/2025	02/05/2025	R\$359.199,83	0,96%	20/05/2025

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 5 -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

012/2025	02/06/2025	R\$ 3.834.531,21	10,27	16/07/2025
014/2025	01/07/2025	R\$ 5.323.764,20	14,25	18/08/2025
016/2025	01/08/2025	R\$ 5.286.469,25	14,15	15/09/2025
020/2025	01/09/2025	R\$ 6.495.255,05	17,39	15/10/2025
023/2025	01/10/2025	R\$ 5.290.426,72	14,16	14/11/2025
<b>TOTAL</b>		<b>R\$36.355.252,65</b>	<b>97,34%</b>	
<b>SALDO</b>		<b>R\$ 994.747,35</b>	<b>2,66%</b>	

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1081/2025	024/2025	21/10/2025	R\$ 2.248.195,90	12,04	14/11/2025
	027/2025	03/11/2025	R\$10.123.912,91	54,21	18/12/2025
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 12.372.108,81</b>	<b>66,25</b>	
<b>SALDO</b>			<b>R\$ 6.302.891,19</b>	<b>33,75</b>	

## 2.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Verificamos que a Lei nº 1067 de 06/06/2025, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 880.000,00, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

4º da Lei 4.320/64;

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1067/2025, de 06 de junho de 2025.	011/2025	06/06/2025	880.000,00	06/06/2025 - 4906
<b>TOTAL</b>			880.000,000	

### 2.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que a Lei nº 1061 de 23/12/2024, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares decorrentes de excesso de arrecadação, até o limite de do valor apurado e a tendência do exercício, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64; Para tanto foram autorizados o valor de R\$ 7.740.000,00 ( sete milhões, setecentos e quarenta mil)

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024.	018/2025	17/09/2025	R\$ 1.340.000,00	17/09/2025
	021/2025	01/10/2025	R\$ 1.800.000,00	29/10/2025
	026/2025	03/11/2025	R\$ 4.600.000,00	18/12/2025
<b>TOTAL</b>			R\$7.740.000,00	

### 2.4. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Superávit financeiro

Verificamos que a Lei nº 1061 de 23/12/2024, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

adicionais decorrentes de superávit financeiro até o limite do valor apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64. Para tanto, o valor apurado foi de R\$ 8.710,00,00.

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024.	025/2025	03/11/2025	R\$ 8.710,000,00	25/11/2025
<b>TOTAL</b>			R\$ 8.710,000,00	

## 2.5. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ **2.012.263,54** (dois milhões, doze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	52.737,00	19/01/2024 – 4417
Decreto nº. 004/2025	03/03/2025	98.278,73	15/04/2025 - 4841
Decreto nº. 007/2025	01/04/2025	203.298,00	19/05/2025 - 4872
Decreto nº. 009/2025	02/05/2025	249.684,38	17/06/2025 - 4918
Decreto nº. 013/2025	02/06/2025	145.494,00	16/07/2025 - 4958

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº. 015/2025	01/07/2025	124.893,00	18/08/2025 - 4990
Decreto nº. 017/2025	01/08/2025	390.174,62	15/09/2025 - 5020
Decreto nº. 019/2025	01/09/2025	635.143,00	15/09/2025 - 5020
Decreto nº. 022/2025	01/10/2025	32.560,81	14/11/2025 - 5072
Decreto nº. 028/2025	03/11/2025	80.000,00	24/11/2025 - 5080
<b>TOTAL</b>		<b>2.012.263,54</b>	

### 3. SISTEMA DE PESSOAL:

Constamos que os registros funcionais e financeiros dos servidores da Prefeitura Municipal de Una são armazenados em um sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciado pelo setor de pessoal. Esse sistema mantém, de forma eletrônica, os dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos ocupados, funções exercidas, lotações e o histórico de remunerações de cada servidor desde sua admissão.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 11 de 2025 foram informadas no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

### 4. BENS PATRIMONIAIS:

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 9 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

Constatamos que no mês de NOVEMBRO/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 100.547,46 (cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Onde foram devidamente tombados pela Comissão de Patrimônio deste município.

## 5. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o gastos com combustível, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de NOVEMBRO/2025,

Cumpramos informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 226.779,34 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

## 6. DIÁRIAS

A concessão de diárias neste município é regulamentada pela Lei Municipal nº 699, de 26 de abril de 2005, e pelo Decreto Municipal nº 358, de 13 de abril de 2022. No período em referência, foram pagos R\$ 33.842,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais) para essa finalidade, respeitando os valores estipulados na legislação.

Para garantir a transparência, os detalhes sobre os valores, datas de concessão e beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, acessível em: <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/despesas/diarias.aspx>.

A Controladoria tem assegurado que as solicitações de diárias sejam acompanhadas de documentos que comprovem sua finalidade pública e sejam previamente autorizadas pela autoridade

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 10 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

competente.

## 7. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 11 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de NOVEMBRO:

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 111/2025 – Contratado: Objeto: N A M SANTOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA Objeto: Aquisição de materiais para o projeto de capoeira na escola, para as unidades municipais de ensino de Una/Ba. data: 03/11/25 Contrato nº: 519/2025**

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 11 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2025 – Contratado: HOTTON CARLOS GONGAZA DO VALE Objeto:** Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem, instalação e concertos de móveis planejados para a secretaria municipal da educação, cultura, esporte e lazer. **DATA: 3/11/25 Contrato nº: 523/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2025 – Contratado: UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME Objeto:** Aquisição de peças automotivas para manutenção do ônibus vw15190ccod;ano 2010/2010;placa NTQ9687; chassi-9532882w2ar045578;renavam-230074472,da frota da secretaria municipal de educação de Una Ba. **DATA: 10/11/25 CONTRATO Nº: 517/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2025 – Contratado: : UNA PARATY AUTO PECAS LTDA - ME Objeto:** Aquisição de peças automotivas para manutenção do ônibus vw15190 eod; ano 2010/2010; placa OUP-1096; chassi - 9532e82w5dr349520; Renavam - 569190339 da frota da secretaria municipal de educação de Una/Ba. **DATA: 10/11/25 CONTRATO Nº: 518/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2025 – Contratado: OMURA COMERCIO DE VEICULOS LTDA Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original do veículo l200 Triton gls 2.4 d 4x4 at, durante o período da revisão da garantia. **DATA: 11/11/25 CONTRATO Nº: 522/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2025 – Contratado: EVOTECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição com entrega imediata de equipamento odontológico (cadeira odontológica completa: (equipo,sugador,refletor), para estruturação da unidade de saúde da família de Colônia i desta municipalidade. **DATA: 14/11/25 CONTRATO Nº: 528/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2025 – Contratado E F LOBO DE SOUZA PEÇAS E SERVIÇOS Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plotagem institucional em veículos pertencentes a frota da secretaria de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento social dessa municipalidade. **DATA: 19/11/25 CONTRATO Nº: 535/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2025 – Contratado: ITOGRASS AGRICOLA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

**NORDESTE LTDA Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do original do veículo van ford transit 410 b placa skm5e17, durante o período da revisão garantia. **DATA: 25/11/25 CONTRATO Nº: 537/2025**

- Relação das Inexigibilidade de Licitação – Mês de NOVEMBRO:

**PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 59/2025 – Contratado: ALEMWEB.COM SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET S.A. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de capacitação, visando a qualificação de 03 (três) servidores da procuradoria municipal, com foco no tema "NOVO CENÁRIO DOS PRECATÓRIOS: PEC 66 EM DEBATE." **DATA: 14/11/25. CONTRATO Nº: 570/2025**

- Relação Pregões – Mês de NOVEMBRO:

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025 – Contratado: I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA, WEB TRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto:** Contratação de empresa para agenciamento de viagens para a administração pública municipal, incluindo emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres e aéreas nacionais para atender as necessidades das secretarias municipais. **DATA: 14/11/25. CONTRATO Nº: 529/2025**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025 – Contratado: R S NASCIMENTO EIRELLI Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico personalizado para manutenção das atividades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer de Una – Ba. **DTA: 03/11/25. CONTRATO Nº: 524/2025**

**PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 – Contratado: VM COMERCIO DE PAPEL LTDA Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades das secretarias municipais. **DATA: 03/11/25. CONTRATO Nº: 509/2025**

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 13 -



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	08	03	09
Inexigibilidade	01		
Pregão	03		
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		

## 8. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

## 9. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 14 -



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de NOVEMBRO do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

## 10. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de NOVEMBRO não foi concedido Adiantamento.

## 11. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de NOVEMBRO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
7690	15.000,00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAÇÃO IURUBA
7803	4.536,00	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Total de gastos com Subvenção Social no mês de NOVEMBRO é de R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 405.300,31

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 15 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

(quatrocentos e cinco mil, trezentos e trinta e um reais).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

## 12. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

## 13. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de NOVEMBRO ocorreram de forma confiável e segura, conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

### RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	10.734.687,03	123.602.764,19
Rec. de Capital	0,00	2.397.790,12

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186

- 16 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Rec. Retificadoras	(901.433,79)	(9.092.364,29)
<b>Total</b>	<b>9.833.253,24</b>	<b>116.908.190,02</b>

## RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<b>Total</b>	<b>1.713.759,80</b>	<b>18.117.225,44</b>
--------------	---------------------	----------------------

### 14. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de NOVEMBRO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

## DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	9.561.767,12	111.060.435,97
Desp. de Capital	670.069,45	6.010.504,44
<b>Total</b>	<b>10.231.836,57</b>	<b>117.070.940,41</b>

## DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

<b>Total</b>	<b>1.612.876,75</b>	<b>16.976.885,88</b>
--------------	---------------------	----------------------

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fazes que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de NOVEMBRO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

## 15. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de OUTUBRO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 9.479,15 (nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

Até o mês, o presente mês, foram pagos R\$ 1.589.284,24 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

## 16. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até NOVEMBRO de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de NOVEMBRO foram aplicados 26,91%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 70.013.892,15
<b>TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)</b>	<b>R\$ 17.503.473,02</b>
<b>VALOR APLICADO (B)</b>	<b>R\$ 18.838.819,12</b>
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	26,91%
<b>Valor Aplicado a MAIOR</b>	<b>R\$ 1.335.346,10</b>

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de NOVEMBRO o percentual aplicado foi de 20,11%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 70.013.892,15
15% da base de cálculos	R\$ 10.502.083,82
<b>TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE</b>	<b>R\$ 14.078.856,64</b>
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*	20,11%

\*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de NOVEMBRO foram aplicados 85,83%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

Com relação ao mínimo a ser gasto na Educação Infantil e Investimento, ainda não cumprimos com o estabelecido, para tanto, já orientamos os responsáveis a atender as exigências legais

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 - Centro - CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 - Fax. (73) 3236-2186

- 19 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

até o final do exercício.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 36.349.806,59
70 % base de cálculos	R\$ 25.444.864,61
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 31.155.004,52
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	85,83 %
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	47,43 %
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	2,25 %

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de OUTUBRO de 2024 a NOVEMBRO de 2025, foi de 50,91%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Líquida	129.231.426,93
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	57.905.994,81
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	7.746.360,70
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>65.797.680,83</b>
<b>% do total da despesa com pessoal</b>	<b>50,91%</b>
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

\*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

## RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação
1º Bimestre – execução. orçamentária	27/03/2025 - 4820	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
2º Bimestre – execução. orçamentária	23/05/2025 - 4878	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
3º Bimestre – execução. orçamentária	24/07/2025 - 4969	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
4º Bimestre – execução. orçamentária	15/09/2025 - 5019	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
5º Bimestre – execução. orçamentária	19/11/2025 -5077	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
6º Bimestre – execução. orçamentária		

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	23/05/2025 - 4878	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal	15/09/2025 - 5019	<a href="https://diario.una.ba.gov.br/homepage">https://diario.una.ba.gov.br/homepage</a>
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal		

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/05/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h 30min, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizada Audiência Pública, no dia 22/09/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h 30min, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

### 17. DUODÉCIMO:

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 21 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 18.697.824,76
FPM	R\$ 38.647.520,52
ITR	R\$ 46.626,21
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.978,48
ICMS	R\$ 10.762.607,32
IPI	R\$ 96.402,16
IPVA	R\$ 864.146,45
TOTAL	R\$69.140.105,90
<b>REPASSE ANUAL</b>	<b>R\$ 4.839.807,41</b>
<b>REPASSE MENSAL</b>	<b>R\$ 403.317,28</b>
<b>Total Repasses 2025 UNA/BA</b>	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34
20/03/2025	R\$ 358.480,34
16/04/2025	R\$ 404.933,32
20/05/2025	R\$ 404.933,32
26/05/2025	R\$ 46.452,98
18/06/2025	R\$ 403.317,28
18/07/2025	R\$ 403.317,28
19/08/2025	R\$ 403.317,28
19/09/2025	R\$ 403.318,28

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 22 -





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

ESTADO DA BAHIA

20/10/2025	R\$ 403.318,28
19/11/2025	R\$ 403.318,28
<b>TOTAL ATÉ O MÊS</b>	<b>R\$4.351.667,32</b>

## 18. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à NOVEMBRO de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

## 19. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de NOVEMBRO de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

## CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de NOVEMBRO de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 23 -



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

UNA - BAHIA, 19 DE JANEIRO de 2026.

  
HIGOR ENDRINGER CALIMAN  
*Chefe do Controle Interno*

ESTADO DA BAHIA

do Trib



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA


Estado da Bahia

Controle Interno

## DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de NOVEMBRO de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 19 DE JANEIRO de 2026.

  
ROGÉRIO MARTINS BORGES  
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 25 -